

## ERRATA II

### ONDE SE LÊ

#### 16. DOS RECURSOS

16.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme Cronograma de Realização do Processo Seletivo Simplificado-PSS, ANEXO I.

16.2. Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimento específico, conforme modelo e instruções no **ANEXO III**, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, na data assinalada no Cronograma de Realização do Processo Seletivo Simplificado-PSS. Ou enviado para o e-mail da secretaria municipal de educação, a saber: [secretariamunicipaldeorocó@gmail.com](mailto:secretariamunicipaldeorocó@gmail.com), conforme cronograma do anexo I.

16.3. Os recurso enviados por e-mail, deverão obrigatoriamente, apresentar no título: Recurso contra o resultado preliminar do edital 001/2025, com anexo do formulário padrão. Os recursos que não cumprirem rigorosamente o que determina o presente edital, ou seja, realizados fora das datas, não serão avaliados.

16.4. Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.

16.5. O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:

- a) Preencher o recurso com letra legível.
- b) Apresentar argumentações claras e concisas.

16.6. A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suas decisões.

16.7 Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

## LEIA-SE

### 16. DOS RECURSOS

16.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme Cronograma de Realização do Processo Seletivo Simplificado-PSS, ANEXO I.

16.2. Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimento específico, conforme modelo e instruções no **ANEXO V**, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, a ser enviado para o e-mail da secretaria municipal de educação, a saber: secretariamunicipaldeorocó@gmail.com, conforme cronograma do anexo I.

16.3. Os recurso enviados por e-mail, deverão obrigatoriamente, apresentar no título: Recurso contra o resultado preliminar do edital 001/2025, com anexo do formulário padrão. Os recursos que não cumprirem rigorosamente o que determina o presente edital, ou seja, realizados fora das datas, não serão avaliados.

16.4. Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.

16.5. O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:

- a) Preencher o recurso com letra legível.
- b) Apresentar argumentações claras e concisas.

16.6. A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suas decisões.

16.7 Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

